



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 440/ GABI / 2023

Ponte Nova, 25 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 0456/2023/SAPL/DG.

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Of. nº 0456/2023/SAPL/DG- requerimento nº 148/2023**, protocolada sob nº **971/2023** de autoria do Vereador Emersânio Pinheiro de Carvalho, solicitando por meio do DEMUTRAN, informações sobre multas relacionadas à falta do uso de cinto de segurança aplicadas desde de abril de 2023 até os dias atuais, informamos que de acordo com o artigo 24 do CTB, compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

É dever deste Departamento zelar pela fluidez e segurança do trânsito urbano, operação e fiscalização, inspecionando, averiguando, orientando e autuando, tendo por base o Código de Trânsito Brasileiro, para se cumprir com as devidas Normas oriundas do mesmo.

Desta forma, foram aplicadas 07 (sete) autuações de trânsito conforme artigo 167 do CTB (deixar o condutor de usar o cinto de segurança), no Município desde abril até meados de agosto/2023, conforme consta no relatório anexo.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1058/2023
Data: 31/08/2023 - Horário: 13:38
Administrativo

Departamento Municipal de Trânsito

Página: 1

RELATÓRIO DE AUTOS POR INFRAÇÃO

PERÍODO: 01/04/2023 ate 25/08/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MESES					TOTAL
		04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	
51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	2		2	1	2	7
51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA		1				1